

# DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE GETULINA**

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 305

Página 1 de 2

### **SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222 Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

getulina

### Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30 Rua Wenceslau Braz, 241 Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/getulina



# DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE GETULINA**

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 30 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 305

Página 2 de 2

### **PODER EXECUTIVO DE GETULINA**

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**

### Decreto nº 2.621 de 29 de agosto de 2017.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

### **DECRETO:**

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina: 29 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria